



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 025

de 05 de Abril de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de Superávit Financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no valor de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS	
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0013.1.052 Constr. Inst.Ampl. e Reformas de Creches	
(597) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 CA 210.0000 Educação Infantil	200.000,00
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0013.1.051 Constr.Inst.Ampl.Reforma Pré-Escola	
(595) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 CA 210.0000 Educação Infantill	100.000,00
02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.1.004 Constr. Inst.Ampl. e Reformas Ensino Fundamental	
(706) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 CA 220.0000 Ensino Fundamental	20.000,00
(708) 44.90.51 Obras e Instalações FR5 CA 220.0001 Qese	680.000,00
TOTAL	1.000.000,00

